



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º.....

ASSUNTO:

L. E. I. nº 102

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei-:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a instalação do - gabinete dentário do Grupo Escolar Prof. João Crisostomo.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-33-2, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de dezembro de 1949.

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior

Francisco Pereira de Mello Junior.

Secretario.